



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO 4.743 DE 13 DE JUNHO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.151,43 (Onze mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), autorizado pela Lei nº 1.681 de 12 de junho de 2007.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 05	SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO
Proj./Ativ. 2.205	MANTER O GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - FUNDEF
562	3.1.90.11.00.00.00.00.3101 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	11.151,43

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2006 apurado por fonte de recursos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2007.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL